



LEI Nº 4.385/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO BERTE, Prefeito Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o CRAS, com recursos oriundos do ESTADO – FEAS.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o CRAS, com recursos oriundos do ESTADO – FEAS.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), objetivando instituir dotação



orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o CRAS, com recursos oriundos do ESTADO – FEAS.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0091.2.072 – Admin.Geral dos Bens e Serv. do Bloco de Prot.Social

Básica – CRAS, PROJOVEM, IDOSOS

3.3.90.00.00.00.0.0.3276 – Aplicações Diretas R\$ 15.200,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO ESTADUAL/FEAS, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), recurso nº 3276, conta nº 22.882-6 do Banco do Brasil, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 24 DE NOVEMBRO 2014.**

FLAVIO BERTE

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 24/11/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal